

**Recurso interposto em 8 de junho de 2016 — Kaane American International Tobacco/EUIPO —
Global Tobacco (GOLD MOUNT)**

(Processo T-294/16)

(2016/C 279/53)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Kaane American International Tobacco Co. Ltd. (Jebel Ali, Emirados Árabes Unidos) (representantes: G. Hinarejos Mulliez e I. Valdelomar, lawyers)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Global Tobacco FZCO (Dubai, Emirados Árabes Unidos)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «GOLD MOUNT»/Marca da União Europeia n.º 7 157 233

Tramitação no EUIPO: Processo de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de abril de 2016 no processo R 1857/2014-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar o presente recurso admissível;
- anular a decisão impugnada;
- deferir o pedido de registo da marca da União Europeia n.º 7 157 233 «GOLD MOUNT» (marca figurativa) para todos os produtos visados;
- condenar o EUIPO (a Câmara de Recurso) ou, a título subsidiário, a outra parte no processo, nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 201/2009.

Recurso interposto em 6 de junho de 2016 — SymbioPharm/EMA

(Processo T-295/16)

(2016/C 279/54)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: SymbioPharm GmbH (Herborn, Alemanha) (representante: A. Sander, advogado)

Recorrida: Agência Europeia de Medicamentos